



# **CONSULTORIA JURÍDICA**

**Processo Administrativo de Contratação**

**Dispensa de Processo**

**003/2023**

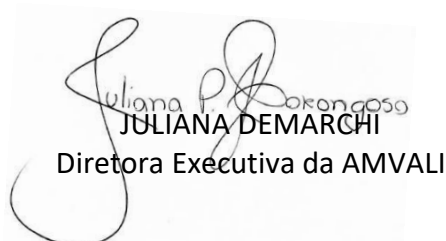
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE PROCESSO N. 003/2023****REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Setor:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Contratação de escritório de advocacia na área jurídica.**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação
02	Consultoria	12 meses	1) Acompanhamento e presença nas reuniões dos Colegiados criados pela AMVALI, interagindo com seus participantes na busca de solucionar dúvidas e demandas de interesse dos municípios associados em temas ligados ao Direito Administrativo; 2) Elaboração de pareceres e demais orientações advindas dos municípios associados à AMVALI, nas áreas envoltas do Direito Administrativo e nos termos e limites estabelecidos pela Secretaria Executiva da entidade; 3) Participação nas reuniões de Prefeitos da AMVALI, sempre que solicitado pela Secretária Executiva da entidade; 4) Presença em reuniões com os diversos órgãos de controle externo da Administração Pública, sempre que solicitado pela Secretária Executiva da entidade e correlato ao objeto da presente consultoria.

Jaraguá do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

**FRANCIANE ZOZ**  
Analista financeiro da AMVALI**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.

  
**JULIANA DEMARCHI**  
Diretora Executiva da AMVALI

**PARECER ADMINISTRATIVO**

Parecer 001/2023

Dispensa de processo 003/2023

Jaraguá do Sul/SC, 13 de fevereiro de 2023

**DISPENSA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente instrumento analisamos a possibilidade de dispensa de processo de contratação (ampla e/ou restrita) para a renovação do contrato de prestação de serviços advocatícios realizados pela sociedade de advogados FEY PROBST & BRUSTOLIN ADVOCACIA, registrada na OAB/SC 1.660/2010, inscrita no CNPJ 12.244.848/0001-45.

**Considerando** a alteração contratual apresentada à esta entidade, na qual consta a atual qualificação da sociedade como BESSA NETO & BRUSTOLIN ADVOCACIA, OAB/SC 1.660/2010, CNPJ: 12.244.848/0001-45;

**Considerando** o recebimento de ofício da empresa contratada, mencionando os fatos suscetíveis a presente alteração, bem como o encaminhamento de toda documentação referente a alteração do quadro societário;

**Considerando** o encerramento na data de 01 de fevereiro de 2023 do contrato de prestação de serviços firmado em 01 de janeiro de 2020;

**Considerando** as demandas existente em que a empresa contratada detém relacionadas a atividade da AMVALI, sem prejuízo das demandas ordinariamente já advindas dos Municípios associados na área do Direito Público;

**Considerando** que empresa contratada possui ampla e notória expertise no campo do Direito Administrativo, gozando de credibilidade na comunidade jurídica catarinense e perante os Municípios associados a AMVALI;

**Considerando** que a empresa contratada aceitou a prorrogação da vigência do contrato pelo preço inicialmente pactuado devidamente atualizado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses;

Constatamos que a continuidade da prestação do serviço revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal o que possibilita a celebração da de novo contrato e/ou prorrogação do contrato de prestação de serviços, com

fundamento no art. 7º, parágrafo único, inc. II, da Resolução n. 02/2018 (Regulamento de Compras e Contratações da AMVALI).

Sem prejuízo das atividades constantes do contrato de prestação de serviços até então vigentes com a entidade, as atividades do novo instrumento corresponde à assessoria e consultoria jurídica em favor da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI), de forma mensal e rotineira, na área do Direito Administrativo, com foco mais detido nos temas envolvendo consórcios públicos, direito financeiro municipal, direito eleitoral, servidores públicos, licitações públicas, contratos e contratos administrativos, mediante a realização das seguintes atividades:

**1)** Acompanhamento e presença nas reuniões dos Colegiados criados pela AMVALI, interagindo com seus participantes na busca de solucionar dúvidas e demandas de interesse dos municípios associados em temas ligados ao Direito Administrativo;

**2)** Elaboração de pareceres e demais orientações advindas dos municípios associados à AMVALI, nas áreas envoltas do Direito Administrativo e nos termos e limites estabelecidos pela Secretaria Executiva da entidade;

**3)** Participação nas reuniões de Prefeitos da AMVALI, sempre que solicitado pela Secretária Executiva da entidade;

**4)** Presença em reuniões com os diversos órgãos de controle externo da Administração Pública, sempre que solicitado pela Secretária Executiva da entidade e correlato ao objeto da presente consultoria.

Sem mais.

JULIANA P. H. DEMARCHI  
Diretora da AMVALI



**DISPENSA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N. 003/2023****HOMOLOGAÇÃO – ASSESSORIA DIREITO ADMINISTRATIVO****Justificativa da Contratação: Resolução 002.2018 – Art. 7º, parágrafo único, inciso II.**

Devido o contrato de prestação de serviço com o Escritório Bessa Neto & Brustolin ter finalizado houve a necessidade de realizar uma dispensa de processo devido aos atendimentos em andamento que o escritório já realiza as prefeituras e ainda de acordo com parecer administrativo assinado pela Diretora Executiva conforme anexo.

Razão Social: Bessa Neto & Brustolin Advocacia

CNPJ: 12.244.848/0001-45

Endereço: Rua Emílio Blum, 131 - sala 804 b - Centro, Florianópolis - SC, 88020-010

Telefone: (48) 3206-6770

**TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO**

<b>Nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor total</b>
01	Consultoria	12 meses	Assessoria nas demandas da área de Direito Administrativo, com foco detido nos temas envolvendo consórcios públicos, direito financeiro municipal, direito eleitoral, servidores públicos, licitações públicas, contratos e contratos administrativos, mediante a realização das seguintes atividades: Acompanhamento e presença nas reuniões dos Colegiados criados pela Amvali, interagindo com seus participantes na busca de solucionar dúvidas e demandas de interesse dos municípios associados em temas ligados ao Direito Administrativo; Elaboração de pareceres e demais orientações advindas dos municípios associados à Amvali, nas áreas envolvidas do Direito Administrativo e nos termos e limites estabelecidos pela Secretaria Executiva da entidade; Participação nas reuniões de Prefeitos da Amvali, sempre que solicitado pela Diretora Executiva da Amvali; Presença em reuniões com os diversos órgãos de controle externo da Administração Pública, sempre que solicitado pela Diretora Executiva da entidade e correlato ao objeto da presente consultoria.	R\$ 6.619,72

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta



bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via transferência bancária, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

**Autorização de Compra:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



Juliana P. de Azevedo  
JULIANA DEMARCHI  
Diretora Executiva da AMVALI

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.244.848/0001-45</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BESSA NETO &amp; BRUSTOLIN ADVOCACIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>			
LOGRADOURO <b>R EMILIO BLUM</b>	NÚMERO <b>131</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF HANTEI OFF BUILDING BLOCO B</b> <b>SALA 804</b>	
CEP <b>88.020-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(48) 3206-6770</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **15:13:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1